



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 771/87

DE 14 DE SETEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio complementar no corrente exercício à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA, no valor de Cz\$40.000,00 (quarenta - mil cruzados).

ARTIGO 2º-Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar, no valor de Cz\$40.000,00 (quarenta mil cruzados) destinado a suplementação da seguinte do tação do Orçamento vigente:

- 7 -DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2 -ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7.2-3.000 -Despesas Correntes
- 7.2-3.200 -Transferências Correntes
- 7.2-3.230 -Transferências a Instituições Privadas
- 7.2-3.231 -Subvenções Sociais:Contribuição à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA

PARÁGRAFO ÚNICO-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de setembro de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria